



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

TRANSPARÊNCIA E
PROFISSIONALISMO
REGEM
NOSSA CONDUTA

SUMÁRIO

1.	PERFIL CORPORATIVO.....	4
2.	NOSSOS VALORES.....	5
2.1.	TRANSPARÊNCIA E ÉTICA.....	5
2.2.	COMPROMETIMENTO.....	5
2.3.	QUALIDADE E INOVAÇÃO.....	5
2.4.	RESPEITO.....	5
2.5.	FOCO NO RESULTADO.....	5
3.	CONCEITOS.....	6
3.1.	ÉTICA.....	6
3.2.	CONDUTA.....	6
4.	APRESENTAÇÃO.....	7
5.	ABRANGÊNCIA.....	8
6.	POLÍTICAS E PRÁTICAS.....	9
6.1.	CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL TECNOL.....	9
6.1.1.	O QUE ESPERAMOS.....	10
6.2.	IMAGEM INSTITUCIONAL.....	10
6.3.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	11
6.4.	BENS E RECURSOS DA TECNOL.....	12
6.5.	INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA TECNOL.....	14
6.6.	SEGREGAÇÃO.....	15
6.6.1.	SEGREGAÇÃO FÍSICA.....	15
6.6.2.	SEGREGAÇÃO SISTÊMICA.....	15
6.7.	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO.....	16
7.	RELACIONAMENTOS.....	18
7.1.	COLABORADORES.....	18
7.2.	CLIENTES.....	20
7.3.	FORNECEDORES E PARCEIROS.....	21
7.4.	CONCORRENTES.....	22
7.5.	MÍDIAS SOCIAIS.....	23
7.6.	ACIONISTAS E INVESTIDORES.....	24
7.7.	PODER PÚBLICO.....	24
8.	DIRETORIA.....	26

9. COMITÊ DE COMPLIANCE.....	27
10. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA TECNOL.....	28
10.1. CASOS OMISSOS.....	28
10.2. DÚVIDAS E EXCEÇÕES.....	29
10.3. CANAL DE DENÚNCIA.....	29
11. GLOSSÁRIO.....	30
12. CONTROLE DE VERSÕES.....	31
12.1. HISTÓRICO DE VERSÕES.....	31
ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO, LEITURA E COMPROMISSO.....	32

1. PERFIL CORPORATIVO

Nós, da TECNOL, somos uma empresa especializada na atuação no mercado de registro de garantias de financiamentos de veículos e imóveis. Pautados sempre pela segurança, inovação e eficiência, desenvolvemos soluções inteligentes e automatizadas, para garantir a segurança e agilidade que o mercado financeiro atual exige.

Para tanto, contamos com uma infraestrutura moderna, Datacenters certificados, links redundantes e toda a estrutura de atendimento BackOffice, Comercial, Relacionamento, Jurídico e Central de Atendimento ao Cliente, além de Gestores Comercial e de Relacionamento em todo o País.

Por meio de constante aprimoramento dos processos burocráticos, otimizamos etapas, reduzimos custos e aumentamos a segurança de dados e informações, sempre almejando maior eficiência e segurança para os nossos clientes.

Composta por equipe com mais de 17 anos de experiência no setor de veículos e imóveis e, ainda, com permanentes investimentos em pessoas e tecnologia, buscamos o contínuo aperfeiçoamento para sermos sempre a melhor escolha em nossa área de atuação, objetivando a excelência na prestação de nossos serviços.

2. NOSSOS VALORES

Nossos valores consistem em:

2.1. TRANSPARÊNCIA E ÉTICA

Ser transparente e ético nas relações comerciais e profissionais, bem como com as informações adquiridas e compartilhadas, em razão do exercício de nossas funções.

2.2. COMPROMETIMENTO

Ter seriedade, pontualidade, empenho e responsabilidade no exercício das atividades internas da empresa, assim como nas relações com nossos parceiros, clientes, colaboradores e investidores.

2.3. QUALIDADE E INOVAÇÃO

Buscar constantemente o aprimoramento das técnicas e dos procedimentos aplicados na empresa e, ainda, desenvolver e aplicar tecnologias inovadoras para entrega, com total qualidade, dos nossos produtos e serviços.

2.4. RESPEITO

Respeitar aqueles que integram o nosso ambiente e com aqueles com quem interagimos.

2.5. FOCO NO RESULTADO

Direcionar esforços para superar metas.

3. CONCEITOS

3.1. ÉTICA

Nossa empresa se orienta pelos padrões éticos de conduta, tanto em nossas relações internas de subordinação e sociedade, quanto nas relações com nossos clientes, parceiros e concorrentes.

Reconhecemos a importância do comportamento probó, guiado pelos padrões éticos sociais da boa-fé, da confiança, da lealdade e da responsabilidade, elementos estes tão relevantes para a manutenção do bom nome da TECNOL, no mercado em que atua.

3.2. CONDUTA

Consideramos que a confiança de nossos clientes, assim como a boa reputação da TECNOL, dependem da boa conduta dos nossos membros, incluídos os atos comissivos e omissivos.

Desta feita, exigimos de nossos profissionais: seriedade, cautela e eficiência nas tarefas desempenhadas, em razão do exercício de suas atividades, pautando-se sempre pelos padrões éticos de comportamento, pela transparência e pela eficiência.

4. APRESENTAÇÃO

Este Código apresenta as principais orientações para a condução dos nossos negócios. Todos os colaboradores, diretores e demais profissionais devem respeitar e cumprir os termos nele contidos, assim como se responsabilizar pela sua aplicação em todas as relações profissionais estabelecidas em função da TECNOL.





As lideranças devem conhecer detalhadamente este Código, de modo a esclarecer eventuais dúvidas da sua equipe e ou de qualquer outro colaborador.

O Código de Conduta e Ética foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claro quais são os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e comportamento de cada profissional;
- Explicitar nossos princípios, objetivos, diretrizes e fundamentos para sociedade em geral, especialmente para nossos colaboradores, clientes, fornecedores, investidores e demais envolvidos em nossa atividade empresarial.

5. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os profissionais que estabeleçam relações jurídicas com a TECNOL, tais como, colaboradores (diretos, temporários e prestadores de serviços), Diretoria, bem como eventuais integrantes do Conselho de Administração, empresas controladas e coligadas, devendo disciplinar os relacionamentos profissionais que estes mantêm dentro e fora da empresa, notadamente:

-  Com os demais colaboradores e prestadores de serviços da empresa;
-  Com fornecedores, clientes, bancos, parceiros e concorrentes;
-  Com o poder público, em todos os níveis;
-  Com a comunidade local e com a sociedade em geral;

Insta salientar que as diretrizes e normas de comportamento veiculadas neste instrumento normativo não são exaurientes. Além deste Código de Conduta e Ética, devem ser respeitados os demais códigos e regulamentos elaborados pela TECNOL, incluindo aqueles disciplinados no Estatuto Social, bem como as demais legislações vigentes.

6. POLÍTICAS E PRÁTICAS




Nossas atividades são pautadas por práticas norteadas em nossos valores e compromissos.

Este Código de Conduta e Ética cumpre a função de indicar as boas ações e práticas que devem ser adotadas por todos aqueles que integram a TECNOL, e que são esperadas junto ao seu público de relacionamento.

6.1. CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL TECNOL

É responsabilidade de todos os colaboradores e diretores ser exemplo de conduta e ética, bem como difundir, fiscalizar e aplicar os ditames do presente Código entre os colegas de trabalho, líderes e liderados.

Sendo assim, é dever do profissional que labora na TECNOL, caso se depare com alguma transgressão às normas do presente Código, ou de qualquer outra norma da empresa, ou mesmo das normas jurídicas vigentes no país, informar imediatamente o ocorrido por meio dos canais competentes para o recebimento de denúncia, quais sejam:

-  Gestor imediato;
-  Área responsável pela emissão do processo;
-  Comitê de COMPLIANCE.

O gestor de cada departamento tem papel fundamental na orientação dos colaboradores sobre as políticas e normas que envolvam o desempenho de suas funções, e também aquelas que disciplinam toda a empresa. Terá o dever, ainda, de promover um ambiente de trabalho saudável, instigante e inclusivo, sem qualquer tipo de discriminação e preconceito.

Ademais, é obrigação do gestor tomar decisões e empregar eventuais recursos financeiros, materiais e humanos, de acordo com as normas

previamente estabelecidas e em sintonia com os objetivos de negócio da TECNOL.

6.1.1. O QUE ESPERAMOS

Esperamos dos nossos colaboradores:

- Assiduidade, pontualidade e empenho, para que as atividades que dependam de sua participação sejam concluídas com qualidade e rapidez;
- Utilização de trajés e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realizam suas atividades;
- Agir com transparência, assegurando que os procedimentos, atividades e decisões sejam sempre levados ao conhecimento de todos na organização;
- Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos demais;
- Zelar pelo nome e reputação da TECNOL, em toda a sociedade.
- Proteger o patrimônio da empresa, assim como utilizá-lo somente para os propósitos da TECNOL.
- Privacidade e Proteção de Dados.

6.2. IMAGEM INSTITUCIONAL

A imagem institucional da TECNOL e o que ela representa perante clientes, fornecedores e comunidade são bens fundamentais para a empresa. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e contínua melhoria da imagem e credibilidade destas.

O relacionamento com a imprensa deve prezar pela confiabilidade das informações transmitidas, bem como objetivar a divulgação de fatos relevantes e, sobretudo, promover a TECNOL de forma verídica, clara e direta.

As ações de marketing e de publicidade são importantíssimas para conhecimento público de nossas atividades. Nesse contexto, as informações veiculadas para fins de divulgação devem buscar a preservação da imagem de respeitabilidade, confiança e competência da TECNOL.

Para cumprir tais objetivos, é de suma importância a transparência e veracidade em todas as comunicações da TECNOL, devendo, desta maneira, todos os colaboradores:

- Zelar pela imagem TECNOL, dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos valores da empresa;
- Não prestar declarações ou dar entrevistas em nome da TECNOL, caso não esteja expressamente autorizado e preparado para tanto.

6.3. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Nós, da TECNOL, temos interesse em contribuir com o desenvolvimento sustentável, social e econômico do país.

Devemos considerar em todas as decisões, os impactos que elas trarão às comunidades e ao meio ambiente, visando sempre preservá-los e recuperá-los onde for possível. Buscaremos sempre o desenvolvimento sustentável em nossa atuação, direta ou indireta, e inclusive dentro da nossa esfera de influência.

Apoiamos a preservação ambiental e sempre devemos utilizar os recursos naturais de forma racional, evitando qualquer forma de desperdício em nosso meio.

Apreciamos, ainda, o estímulo ao aprimoramento e inovação de produtos, serviços, soluções, sistemas e mecanismos que possibilitam melhorias em acessibilidade e inclusão social, além de incentivar o exercício pleno da cidadania.













6.4. BENS E RECURSOS DA TECNOL

Cada profissional tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. Isso vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa.

Esses bens e ativos devem ser usados exclusivamente para fins profissionais, não podendo infringir nenhuma regulamentação ou política interna aplicável a tal uso. É permitido o uso de tais equipamentos para fins pessoais, desde que em caráter eventual e limitado, devendo este ser condizente com as previsões do presente manual e de suas demais políticas.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo a cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções disciplinares, civis e penais.






Exemplos de bens que são de propriedade ou responsabilidade da TECNOL:

-  Instalações, equipamentos e suas peças;
-  Computadores, notebooks e programas de computador;
-  Base de dados;
-  Acesso à internet;
-  E-mail;
-  Telefones, fixos ou móveis; Copiadoras;
-  Material de escritório e outros suprimentos;
-  Veículos;
-  Propriedade intelectual, como o nome, o timbre, a marca e os softwares;
-  Planos de negócios;
-  Informações técnicas e de mercado;
-  Modelos, papéis e documentos de trabalho;

Lembramos que as inovações desenvolvidas pelos colaboradores, por meio do seu trabalho, as respectivas patentes e os direitos de propriedade

relativos a essas invenções são incorporados aos bens e ativos da TECNOL, e com ela permanecem mesmo após a saída do colaborador responsável.

É terminantemente proibido o acesso, a transmissão ou a divulgação de conteúdos impróprios e/ou criminosos por meio de quaisquer equipamentos, mídias, redes sociais e internet da TECNOL. Exemplos de conteúdos impróprios envolvem:

-  Pornografia, pornografia infantil e demais obscenidades;
-  Tráfico de drogas e/ou pessoas;
-  Discriminação, racismo, xenofobia;
-  Terrorismo;
-  Corrupção ativa e passiva.

O descumprimento dessa norma implica em falta grave, e qualquer colaborador que presenciar esse tipo de conduta deve comunicar imediatamente ao Comitê de COMPLIANCE, respondendo solidariamente, caso constatada sua omissão quanto à má conduta praticada.

Nós consideramos que todos os dados e comunicações transmitidos, recebidos ou contidos nos equipamentos eletrônicos de comunicação da TECNOL são de nossa propriedade. Estes dados estão sujeitos às regulamentações e políticas internas da TECNOL, e esta se reserva o direito de monitorar, rever e torná-los públicos, se isso for necessário. Sendo assim, nenhum colaborador deve esperar privacidade ao utilizar tais meios de comunicação.

Os colaboradores que possuam sistema de telecomunicações vinculado ao sistema de gravação telefônico estão cientes, concordam e autorizam que suas ligações sejam gravadas e ouvidas, em monitoramentos periódicos ou conforme o necessário.

6.5. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA TECNOL

A informação, pela natureza do ramo em que atua, é um ativo importante para a TECNOL. Desta feita, a divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode acarretar grandes prejuízos à empresa, tanto de natureza econômica, com vultuosas perdas financeiras, quanto de natureza moral, com eventuais danos a sua imagem.

Por tal razão, os colaboradores devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial, e estas devem permanecer em sigilo.

Todos têm o dever de proteger a informação de acesso não autorizado, assim como sua divulgação sem autorização, não podendo revelá-la a qualquer pessoa de seu convívio pessoal, ou compartilhá-la via e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, sem a autorização do superior da área.

Sendo assim, todos somos responsáveis por salvaguardar as informações confidenciais, independentemente da forma pela qual estas sejam adquiridas.

A divulgação de informações confidenciais ou de propriedade da TECNOL somente podem ocorrer mediante autorização prévia da empresa. O sigilo deve ser mantido, mesmo após a extinção da relação de trabalho ou qualquer outra relação jurídica estabelecida com a TECNOL, direta ou indiretamente.

As informações confidenciais obtidas em eventual emprego anterior, a não ser que estas já tenham se tornado de domínio público, independentemente de qualquer ação de sua parte, não devem ser divulgadas dentro desta instituição, ou utilizadas durante seu vínculo com esta.

A gravação pelos colaboradores e gestores de reuniões, conversas com clientes, diretores, fornecedores, parceiros comerciais e investidores, por meios próprios, é terminantemente proibida, salvo expressa autorização pelo responsável da área.

6.6. SEGREGAÇÃO

As regras de segregação existem como forma de proteger as informações confidenciais e privilegiadas, e garantir que elas circulem em conformidade com as normas legais e políticas internas aplicáveis, e serão exercidas dentro dos padrões éticos e morais. Os controles de segregação são divididos em três grupos:

- ▣ Físico – Controle de acesso por identificação de digital e câmeras de monitoramento;
- ▣ Lógico – Controles dos meios de comunicação, logins, senhas e limitações de acesso às redes e arquivos da área e demais sistemas eletrônicos;
- ▣ Conduta – Participação do Comitê de COMPLIANCE em determinadas comunicações e monitoramentos dos colaboradores.

6.6.1. SEGREGAÇÃO FÍSICA

Algumas áreas possuem controle de acesso, sendo permitida a entrada e/ou permanência em suas dependências somente aos colaboradores autorizados. Quem liberar ou facilitar o acesso de terceiro não autorizado à área responderá solidariamente pelas consequências legais de vazamento de informações, sem prejuízo das penalidades internas aplicáveis.

6.6.2. SEGREGAÇÃO SISTÊMICA

O acesso às informações e arquivos é restrito e controlado, devendo os colaboradores preservar as informações confidenciais pertinentes a cada área, sendo proibida a transferência de tais

informações a pessoas não habilitadas, ou que possam vir a utilizá-las indevidamente.

A área da Tecnologia da Informação possui diretrizes de gestão de acesso, as quais são avaliadas periodicamente através de auditorias.

Para o resguardo e controle das informações institucionais, serão adotadas as seguintes medidas:

- ✚ A identificação de qualquer colaborador deve ser única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas;
- ✚ A concessão de acessos deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários têm acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades;
- ✚ A senha é utilizada como assinatura eletrônica e deve ser mantida secreta, sendo proibido o seu compartilhamento;
- ✚ O acesso às informações e recursos só deve ser feito se devidamente autorizado;
- ✚ Os acessos realizados nos sistemas de informações devem ser registrados, garantindo a identificação do colaborador em qualquer ação efetuada;
- ✚ Os sistemas devem exigir complexidade mínima da senha e troca periódica, bem como formas para assegurar que as senhas não sejam reconhecíveis em seu armazenamento e/ou transmissão;
- ✚ Toda solicitação de acesso deve conter pelo menos um nível de aprovação e ser devidamente registrada.

Todas as ações realizadas nos recursos disponibilizados pela TECNOL são passíveis de monitoração.

6.7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lavagem de Dinheiro consiste na prática de um conjunto de processos visando eliminar o vínculo dos recursos obtidos de forma ilícita de sua origem criminosa. Ela é uma atividade fundamental para a sustentação do crime organizado, uma vez que, por meios fraudulentos, os recursos ilícitos

voltam, com uma aparência de legitimidade, para os criminosos e podem ser, em seguida, reinvestidos na execução de novos crimes.

Nós, da TECNOL, temos o dever legal e ético de impedir a lavagem de dinheiro. Para tanto, é obrigatório realizarmos a correta identificação de nossos clientes e parceiros, antes do estabelecimento de qualquer tipo de negócios.

Sem informações para identificação do cliente e demais parceiros, não há como estabelecer qualquer juízo sobre suas eventuais relações com atividades criminosas e classificá-los quanto aos riscos de prevenção à lavagem de dinheiro.

Os colaboradores devem atentar para a razoabilidade das transações solicitadas pelos clientes e parceiros, objetivando identificar, prevenir e reportar as operações atípicas. Com este controle, conseguimos mitigar a exposição a eventual risco Jurídico e Econômico. Ademais, o combate à lavagem de dinheiro e demais ilícitos penais são de fundamental importância para a confiabilidade e preservação do bom nome da TECNOL no mercado.

7. RELACIONAMENTOS

Nós, da TECNOL, pautamos nossas relações com terceiros, sejam eles clientes, investidores, fornecedores ou concorrentes, pelos princípios básicos da ética, do respeito, da transparência e da responsabilidade.

7.1. COLABORADORES

Incentivamos o respeito e a cooperação entre os colaboradores, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento e a perpetuação dos negócios.

Investimos permanentemente em ambientes de trabalho seguros e saudáveis para um relacionamento profissional respeitoso, cuja preservação cabe à conduta de todos os colaboradores.

As relações entre colaboradores e a TECNOL são embasados pela ética, respeito e transparência. Nós valorizamos a diversidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho e condenamos a prática de discriminação ou assédio de qualquer natureza. Enfatizamos ainda constantemente o bom senso no julgamento das tomadas de decisões.

Nesse contexto, os colaboradores devem:

- ✦ Estar atentos a situações que configurem um conflito de interesse, real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação a TECNOL. Devem ser evitadas relações pessoais que conflitem com os interesses da TECNOL;
- ✦ Não utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- ✦ Não desenvolver atividades paralelas, remuneradas ou não, incompatíveis com o exercício de suas funções, ou incompatíveis com os interesses e negócios da TECNOL;

- ✚ Qualquer atividade exercida em nome da TECNOL ou com a utilização de seu nome ou suas instalações deve ter aprovação prévia do diretor da área;
- ✚ O consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho está restrito aos eventos comemorativos promovidos ou permitidos pela empresa;
- ✚ O colaborador deve ser cauteloso no uso da linguagem apropriada na troca de mensagens por qualquer meio, seja via e-mail corporativo ou WhatsApp, de forma a zelar pela imagem da TECNOL;
- ✚ Serão permitidos apenas o uso e instalação de aplicativos licenciados e autorizados pela área responsável pela segurança de sistemas;
- ✚ O colaborador não deverá participar de procedimento administrativo interno que apure infração em que é parte cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou amigo íntimo.
- ✚ Dentro das instalações da TECNOL, bem como no exercício das funções, é vedado fumar, consumir bebidas alcoólicas – exceto em eventos comemorativos devidamente autorizados, fazer uso de drogas, portar armas, apresentar-se para o trabalho embriagado ou sob o efeito de drogas.
- ✚ É vedado aos colaboradores dar, receber ou prometer presentes, brindes ou qualquer outro tipo de entretenimento, favor em nome da TECNOL com a intenção de obter benefício pessoal, ou em desacordo com as normas deste Código e da legislação vigente.

Aqueles que receberem presentes ou brindes no valor acima de R\$200,00 (duzentos reais) devem doá-los mediante comprovação formal, ou encaminhá-los ao Comitê de COMPLIANCE, para que se faça a doação nos mesmos termos.

Caso não seja cumprida tal determinação, todos os envolvidos no ato ficarão sujeitos às penalidades previstas neste código.

A dignidade da pessoa humana e o respeito são fundamentos basilares em qualquer relação estabelecida no âmbito da empresa. Nesse contexto, é obrigação de todos que façam parte da TECNOL respeitar os demais.

Condutas preconceituosas, agressivas ou que possam fazer com que qualquer pessoa se sinta agredida, humilhada, intimidada, discriminada, assediada ou excluída serão punidas com rigor, conforme as normas internas da empresa, sem prejuízo das demais normas legais.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão física e moral praticados por colaboradores, no exercício da função ou nas dependências da organização, seja contra colegas de trabalho ou contra pessoas que não estejam ligadas diretamente à TECNOL (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades etc.) serão punidos, nos termos da legislação e dos regulamentos internos.

7.2. CLIENTES

Nós assumimos o compromisso de atender sempre nossos clientes com eficiência, rapidez, educação e transparência.

Os clientes nos motivam a estar em constante desenvolvimento. Tal motivação enseja a incessante busca por processos inovadores com uso de alta tecnologia para ser uma empresa de excelência em nossa área de atuação.

Além de ser nossa fonte de inspiração, nossos clientes representam nosso maior ativo e devem ser tratados com prioridade.

Nesse contexto, o cliente é a verdadeira razão da existência da TECNOL, e por isso, buscamos adotar medidas que a maximizem sua comodidade, segurança, satisfação e conforto, a fim de se alcançar a excelência no atendimento e na prestação do serviço.

Os colaboradores devem:

- Tratar os clientes com respeito, cordialidade, atenção, eficiência, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;

- Atender aos clientes com imparcialidade e livre de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis;
- Zelar pelos interesses dos clientes, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa, com eficiência e rapidez.
- Cumprir o que prometemos no prazo acordado;
- Resguardar a confidencialidade das informações sigilosas e dados pessoais a ele repassadas por seus clientes e consumidores;

7.3. FORNECEDORES E PARCEIROS

Nós, da TECNOL, prezamos por um vínculo íntegro e honesto para com nossos fornecedores e parceiros. É essencial para nossa existência e sucesso ter um bom relacionamento com todos aqueles que integram nossa cadeia produtiva e nosso ramo, almejando sempre um ambiente empresarial próspero e confiável aos negócios.

Nessa linha, é crucial que os nossos relacionamentos com fornecedores e parceiros sejam baseados na integridade moral, no fiel cumprimento dos pactos firmados, na pontualidade e na eficiência.






Para tanto, a escolha destes parceiros deve se pautar por critérios objetivos como preço, qualidade, expertise e reputação. Não obstante a necessidade de tais requisitos prévios inerentes a qualquer tipo de negócio, exigimos também que nossos parceiros sigam nossas diretrizes e princípios básicos.

Assim sendo, é imperioso que nossos fornecedores cumpram todas as exigências legais, trabalhistas e ambientais, assim como adotem medidas anticorruptivas, além de gozar de boa reputação no mercado.

Com a finalidade de resguardar a probidade dos processos de contratação da TECNOL, em todas as suas parcerias firmadas, é fundamental

uma análise do custo e benefício das transações, atendidos os preceitos estabelecidos nesse Código de Conduta e Ética, sempre em benefício e nos interesses da TECNOL, sendo vedado benefícios pessoais em razão de qualquer tipo de contratação.

Sendo assim, todos os colaboradores devem seguir as seguintes práticas na contratação, bem como no relacionamento para com nossos fornecedores:

-  Assegurar-se de que todos os fornecedores atuam de acordo com os princípios expressos neste documento, e de acordo com as normas aplicáveis às suas atividades;
-  Estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos;
-  Manter a confidencialidade dos dados do fornecedor e assegurar-se de que este mantenha confidencialidade quanto às informações da TECNOL;
-  Não solicitar e ou aceitar qualquer tipo de presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza de fornecedores, como, por exemplo, brindes de qualquer valor, compensações financeiras, mercadorias, viagens de lazer, ingressos ou quaisquer outros serviços oferecidos meio a negociações comerciais.
-  Representar a empresa, firmando contratos e outros documentos somente quando lhe for conferida tal atribuição e/ou tiver poderes legais de representação da TECNOL.

Na condução dos nossos negócios, bem como na contratação de colaboradores e parceiros comerciais, obedecemos rigorosamente às leis vigentes, repudiando qualquer forma de exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas suas formas.

7.4. CONCORRENTES

À luz do princípio da livre concorrência, nossa empresa respeita os seus concorrentes e procura superá-los de forma leal, estabelecendo um ambiente concorrencial saudável, com práticas de mercado transparentes e

íntegras. Buscamos a preferência do consumidor, ofertando produtos e soluções de grande qualidade, atraindo nosso público-alvo por meio de um serviço único, seguro e eficiente.

As nossas participações nas associações empresariais e demais categorias profissionais serão sempre com o espírito de cooperação, visando exclusivamente o aperfeiçoamento dos setores da economia em que atuamos.

Não admitimos promoção de práticas de espionagens econômica ou obtenção de planos e ações dos nossos concorrentes por métodos escusos, além de atitudes que possam configurar como calúnia ou difamação.

Respeitamos o trabalho dos nossos concorrentes, sendo vedado qualquer tipo manifestação para difundir informações sabidamente enganosas que denigram sua imagem.

7.5. MÍDIAS SOCIAIS

As Mídias Sociais, por serem espaços de intensa interação e divulgação, são fundamentais para a difusão do bom nome da TECNOL. É por meio delas que se alcança o consumidor de forma mais precisa, direta e eficiente. Consideramos, dessa forma, tais mídias verdadeiras extensões de possibilidades de negócios, relacionamentos e parcerias.

E ainda, credibilidade e reputação são fatores fundamentais para que tenhamos uma imagem sólida perante a sociedade. Portanto, o uso dessas mídias deve agregar valor à reputação da TECNOL e à formação pessoal e profissional dos nossos integrantes, além de intensificar a troca de ideias, experiências e conhecimento.

Diante da grande relevância das mídias sociais, notadamente no universo de oportunidades que trazem consigo, devem tais mídias serem usadas por aqueles que compõem o grupo empresarial, com seriedade,

evitando-se exposições indevidas de conteúdo ou condutas desabonadoras, bem como opiniões pessoais polêmicas que possam gerar qualquer tipo de desconforto ou acarretar situações vexatórias à TECNOL.

7.6. ACIONISTAS E INVESTIDORES

O relacionamento com Acionistas e Investidores basear-se-á na comunicação precisa, transparente e tempestiva. Prestar informações de forma clara, correta e a tempo é fator fundamental para o bom relacionamento com nossos parceiros, na medida em que possibilita o acompanhamento e avalização do potencial produtivo da empresa de forma precisa.

Ademais, pautados pelos princípios da isonomia e da transparência, tratamos nossos investidores de forma igualitária, independentemente de quantidade de ações ou poder aquisitivo, nos termos das disposições legais e estatutárias.

7.7. PODER PÚBLICO

As relações e os contatos mantidos com agentes públicos, independente do cargo ou hierarquia, exigem de nossa parte ampla transparência e rigorosa prestação de contas. Além disso devemos nos manter atualizados quanto às normas legais, regulamentares e demais instruções relevantes ao desempenho das nossas atividades.

É de fundamental importância, contribuir com um bom relacionamento com os órgãos governamentais com os quais se relaciona em razão das atividades, sendo cooperativo, nos termos da legislação vigente, e transparente, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais

A representação da empresa perante o Poder Público ocorrerá somente quando lhe for conferida tal atribuição, sempre respeitando os documentos de constituição e representação da empresa.

É proibido aliciar autoridades, funcionários públicos, permissionários de serviço público ou candidatos a cargos eletivos por meio de presentes ou de vantagens indevidas, seja para facilitar negócios ou licitações, seja para que cumpram as próprias obrigações legais ou para recompensar qualquer ação em benefício da TECNOL. Tais práticas constituem formas de corrupção, além de configurar infrações disciplinares internas, civis e penais.

Sendo assim, é dever de todos os representantes e colaboradores abster-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrarie os princípios de conduta expressos nesse código.

8. DIRETORIA

É o nosso órgão de deliberação, responsável pelo estabelecimento de nossas políticas estratégicas gerais, incluindo nossas políticas comerciais. A Diretoria poderá aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos cuja função será a de opinar sobre as matérias que sejam de sua competência “Comitês”.

Os Comitês eventualmente criados terão como propósito:

- Aumentar a interação da Diretoria;
- Proporcionar análise aprofundada de matérias relevantes, garantindo informações adequadas e maior qualidade e eficiência ao processo decisório da Diretoria;
- Atender às regras de governança corporativa.







9. COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de COMPLIANCE é o órgão permanente da TECNOL, composto por, ao menos, três membros: sendo 02 (dois) membros escolhidos pela Diretoria, que tenham as competências e perfil condizente com o Código de Conduta e Ética, e a Política de COMPLIANCE da TECNOL, e o terceiro membro, obrigatoriamente, por um colaborador do Departamento Jurídico da Empresa.

O Comitê de COMPLIANCE da TECNOL, além de outras atribuições, absorveu as funções e atividades do antigo Comitê de Ética da TECNOL, de modo que este passou a ser chamado de “Comitê de COMPLIANCE”.

Compete ao referido Comitê de COMPLIANCE aprovar e proceder eventuais alterações e atualizações julgadas necessárias ao presente Código, expedindo normas e resoluções auxiliares ou complementares, bem como sanar eventuais dúvidas oriundas da interpretação desta norma.

Além destas competências, dentre outras previstas nos demais instrumentos normativos da empresa, é atribuição do Comitê de COMPLIANCE:

-  Analisar e discutir efetivos e potenciais conflitos de interesses, assim como eventuais falhas nos controles internos;
-  Deliberar, acompanhar e discutir as estratégias, políticas e medidas adotadas pelos colaboradores para difundir a cultura de conformidade e controles internos;
-  Discutir a exposição a riscos regulatórios e de imagem referentes a novos produtos, operações e clientes;
-  Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores;
-  Deliberar sobre a aplicação de sanções às violações deste Código de Conduta e Ética, à Política de COMPLIANCE da TECNOL e qualquer outro instrumento normativo interno, respeitado sempre o contraditória e a ampla defesa.
-  Elaborar, analisar, regular, discutir, deliberar, acompanhar e fazer cumprir a Política da TECNOL, por todos os colaboradores e gestores da empresa.





10. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA TECNOL

O Código de Conduta e Ética da TECNOL é um documento público e foi aprovado pela Diretoria da TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A e se aplica indiscriminadamente a todos os administradores, colaboradores da TECNOL.

Normas mais restritivas do que este Código de Conduta e Ética podem ser adotadas pelas áreas ou empresas que compõe a TECNOL.

Todos os administradores e colaboradores da TECNOL deverão efetuar a adesão ao Termo de Ciência e Adesão às Políticas de Integridade Corporativa.

Este código é de observância obrigatória. O seu descumprimento implicará em penalidade de acordo com a gravidade do fato e a sua aplicação ficará a cargo do Comitê de COMPLIANCE, podendo ser:

-  Advertência verbal;
-  Advertência escrita;
-  Suspensão;
-  Rescisão contratual.

O Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, e vigorará por tempo indeterminado. Em relação a seu conteúdo, estão previstas revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade. Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os Colaboradores da Tecnol.

10.1. CASOS OMISSOS

O Manual não tem por objetivo exaurir todas as situações possíveis, nem tampouco todas as normas e políticas aplicáveis. Na ocorrência de alguma situação não prevista, esta deverá ser encaminhadas à chave de e-mail:

compliance@sistemastecnol.com.br

10.2. DÚVIDAS E EXCEÇÕES

As dúvidas e avaliações a respeito de fatos que, por se tratar de situações excepcionais, mereçam análises individualizadas e especiais em relação aos temas deste código, devem ser encaminhadas à chave de e-mail:

compliance@sistemastecnol.com.br







10.3. CANAL DE DENÚNCIA

O cumprimento e a fiscalização pela aplicação plena e irrestrita deste Código de Conduta e Ética é dever de todos os colaboradores, gerentes, diretores e demais profissionais que porventura venham a se relacionar com a TECNOL.

Desta feita, aquele que de alguma forma tome conhecimento de eventual irregularidade ou infração às normas e princípios da empresa, deverá reportar o fato imediatamente ao Comitê de COMPLIANCE, pelo canal:

compliance@sistemastecnol.com.br

E ainda, com a finalidade de resguardar a lisura das eventuais apurações e diligências, assim como para preservar a identidade das fontes de informação, o Comitê de COMPLIANCE tomará as seguintes precauções:

-  O sigilo da apuração será rigorosamente mantido;
-  O anonimato será assegurado a quem assim o desejar;
-  A apuração será conduzida com imparcialidade e independência;
-  Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas;
-  Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estão sujeitas a sanções disciplinares;
-  Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

11. GLOSSÁRIO

Administrador: Cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da TECNOL.

Ativos: Valores mobiliários, títulos, derivativos de balcão e outros instrumentos financeiros, admitidos à negociação e ou à registro de negociação previamente realizada.

Conflito de Interesse: Qualquer relacionamento ou situação que não seja de fato, ou pareça não ser, para os melhores interesses da empresa. O conflito de interesse pode prejudicar a habilidade individual de executar suas funções e responsabilidades com objetividade e imparcialidade.

Colaborador: Cada um dos funcionários da Tecnol.

Empresa: A TECNOL Sistemas de Automação S/A.

Diretoria: Diretoria da TECNOL, definida na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, no Capítulo V, Seção II, do Estatuto Social da Companhia.

12. CONTROLE DE VERSÕES

Data	Nova Lima, 17 de novembro de 2021
Versão	006
Elaborada	FABÍOLA MENDES SANTOS
Revisado	CLARICE DA ROCHA HERINGER
Aprovado	CLARICE DA ROCHA HERINGER

12.1. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Publicação	Elaborada	Revisada	Aprovada
001	13/08/2018	CLÍCIA R HERINGER	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
002	22/10/2019	ANDRÉ M NEVES	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
003	23/06/2020	TATIANA A CASTRO	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
004	07/12/2020	TATIANA A CASTRO	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER
005	27/10/2021	FABÍOLA M SANTOS	CLARICE R HERINGER	CLARICE R HERINGER

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO, LEITURA E COMPROMISSO

Nova Lima, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que recebi da TECNOL Sistemas de Automação S/A o seu Código de Conduta e Ética.

Declaro, ainda ter conhecimento do seu inteiro teor, sendo que este Código será cumprido integralmente por mim.

(Nome Completo)

(CPF)